

Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura

A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os valores das taxas referentes a **Aprovação de Projeto de Instalação de Equipamentos de Infraestrutura e a Análise do EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística)**, tendo como base legal a Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, atualizados anualmente pelo INPC segundo a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e os critérios de cobrança de acordo com a Portaria nº 82, de 28 de novembro de 2014, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Exercício Ano 2017			
Taxa de Expediente pela Aprovação de Projeto de Instalação de Equipamentos de Infraestrutura			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Pequeno Porte (até 50 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 1, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	1.498,07
Médio Porte (51 a 200 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 2, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	2.996,14
Grande Porte (acima de 200 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 3, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	5.992,28
Taxa de Expediente para Análise do Estudo de Viabilidade Urbanística-EVU			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Análise de EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística)	art. 27, inciso III, alínea 'c', da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3575	749,03